

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 70/2018-UFES

EDITAL DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA UFES

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público – CECCP, torna público o processo de seleção para prestadores de serviço eventual, sem vínculo empregatício, para as funções de FISCAL DE APLICAÇÃO DE PROVA (sala/corredor/portaria), objetivando a aplicação das provas do Concurso Público para provimento dos cargos do quadro de pessoal Técnico Administrativo desta Universidade, no dia **18 de novembro de 2018**, nos termos do Edital nº 70/2018.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público.

II. DAS VAGAS

2.1 Será disponibilizado um total estimado de 117 vagas para Fiscal de Aplicação de Prova, considerando fiscal de sala, fiscal de corredor e fiscal de portaria, distribuídas nos municípios de Alegre e Vitória conforme tabela abaixo:

Local de aplicação das provas	Nº de vagas Servidores	Nº de vagas Estudantes
Alegre	9	8
Vitória	50	50

2.2 As funções de Auxiliar de Limpeza, Vigilante, e Responsável de Setor serão exercidas por trabalhadores que já atuam nestas funções nos prédios/setores onde serão realizadas as provas e/ou selecionados pela CECCP.

III. DAS ATIVIDADES

3.1 Os fiscais de aplicação de prova deverão:

- a) participar das reuniões de treinamento;
- b) realizar a fiscalização, seguindo as orientações estabelecidas pela CECCP, evitando toda e qualquer comunicação entre os candidatos ou qualquer outro tipo de fraude dentro da sala;
- c) distribuir as provas, colher a assinatura dos presentes na lista de frequência, colher digital e conferir o documento de identificação do candidato;
- d) distribuir e recolher cartões-resposta e provas quando for o caso, organizando-os conforme orientação;
- e) relatar aos coordenadores de aplicação de prova (Chefe do Fiscal/Chefe de Setor) qualquer anormalidade verificada durante a aplicação das provas;
- f) dar apoio à CECCP durante a realização das provas, no que for solicitado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 70/2018-UFES

IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 Possuir vínculo com a UFES (servidor ativo regido pela Lei nº 8.112/1990) ou ser estudante da UFES com matrícula ativa em curso de graduação, prioritariamente cadastrado no PROAES junto a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI).

4.2 Ter disponibilidade para frequentar a reunião de treinamento promovida pela CECCP, no Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP (antigo NTS), em data e horário a serem disponibilizados quando da divulgação do resultado desta seleção.

4.3 Ter disponibilidade para trabalhar no dia da aplicação das provas do Concurso Público para provimento dos cargos do quadro de pessoal Técnico Administrativo desta Universidade, a saber, **18 de novembro de 2018, das 12 às 17 horas.**

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão no período de **24 a 26 de outubro de 2018**, exclusivamente pela internet.

5.2 A inscrição deverá ser efetuada através do endereço eletrônico <http://progep.ufes.br/fiscais2018>. O candidato deve preencher o Requerimento de Inscrição *online* até às 23h59min do dia **26/10/2018**.

5.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. A CECCP não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.

VI. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão elaboradas listas classificatórias por tipo de vínculo (servidor e estudante) e por município.

6.2 A classificação dos interessados dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a somatória dos pontos obtidos, de acordo com a tabela abaixo:

SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Ter atuado como Fiscal em Concurso Público na UFES realizados pela CECCP em 2017 (edital nº 126/2016 e edital nº 056/2017).	1 ponto por concurso.

6.3 Para o cômputo da pontuação, será utilizado o banco de dados de pessoas físicas que já prestaram serviço à CECCP.

6.4 Será excluído do processo de seleção o interessado que, tendo sido selecionado para prestação de serviço no ano de 2017, tenha faltado no dia de aplicação da prova sem a devida justificativa.

6.5 Em caso de empate na pontuação entre os interessados, o desempate se dará observando os seguintes critérios:

- a) prestou serviço no Concurso Público regido pelo edital nº 056/2017; e
- b) data mais antiga de nascimento.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 70/2018-UFES

VII. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos prestadores de serviço levará em consideração as listas classificatórias, elaboradas conforme o item VI deste Edital, e o número de vagas oferecidas, respeitando-se o disposto no item II deste edital.

7.1.1 A lista classificatória de estudantes será submetida à PROAECI, que confirmará os requisitos básicos do item 4.1 deste edital.

7.1.2 Quando da seleção/alocação do prestador de serviço, a CECCP levará em conta a opção de município cadastrada no requerimento de inscrição.

7.2 Os prestadores de serviço selecionados deverão comparecer à reunião de treinamento promovida pela CECCP ou pessoa por ela designada, conforme item IV deste edital. O não comparecimento à reunião implica a eliminação automática do prestador de serviço da presente seleção. O candidato não poderá participar de reunião em data e horário diferentes daquela para qual foi convocado sem prévia autorização da CECCP.

7.3 Em caso de ausência à reunião ou desistência, devidamente justificada à CECCP, será selecionado outro prestador de serviço, respeitando-se a ordem estabelecida pela lista classificatória, para o município e a atividade.

7.4 No caso de surgimento de novas vagas, novos prestadores de serviço poderão ser convocados para garantir a realização do certame.

7.5 Somente poderá se inscrever para atuar como fiscal na localidade de trabalho ou de estudo.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Será divulgado pela CECCP no site da PROGEP, na data provável de **01 de novembro de 2018**:

- a) listas classificatórias por município;
- b) lista dos prestadores de serviço selecionados, com indicação de local de trabalho;
- c) orientações complementares acerca da reunião de treinamento, exclusiva para os prestadores de serviço selecionados.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os valores (brutos) correspondentes à remuneração pelos serviços prestados, objeto deste edital, estão abaixo discriminados:

FUNÇÃO	VALOR
Fiscal de aplicação de prova (sala, corredor e portaria)	220,46

9.2 O **servidor ativo** da UFES que for selecionado deverá apresentar obrigatoriamente, quando da reunião de treinamento, o anexo II do Decreto nº 6.114/2007 e Resolução nº 35/2008-CUn/UFES e Declaração de Atividades Desempenhadas, devidamente assinados, disponíveis no Portal do Servidor (www.servidor.ufes.br).

9.3 O servidor que estiver afastado (em férias ou qualquer tipo de licença) no período da prestação do serviço está impossibilitado de trabalhar e receber remuneração por encargo de cursos e concurso, de acordo com o Decreto nº 6.114/2007.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 70/2018-UFES

9.4 Servidor da UFES não fará jus a recebimento de diárias para a prestação dos serviços objeto deste edital.

9.5 Os servidores ativos da UFES não poderão exceder, no momento da atuação como fiscal, as 120 (cento e vinte) horas de Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos no ano em curso.

9.6 Os servidores e estudantes selecionados não poderão possuir parentes de até 3º grau, bem como cônjuges ou companheiros, realizando provas no mesmo prédio em que irão atuar como fiscal.

9.7 Nenhum prestador de serviço poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

Vitória, 23 de outubro 2018.

Josiana Binda
Presidente da Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público
Edital nº 70/2018